

Memorando 12.460/2023

De: Valéria G. - CMRF

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 01/11/2023 às 07:44:09

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SOSP, PMM-SADM-DGA-SCL-SDI, PMM-SMS-DS-CPD, CMRF

Relatório de Julgamento Habilitação Leiloeiro

Mafra, 01/11/2023.

Ilmo. Sr. Secretário de Administração

Adriano José Marciniak

Prezado Secretário,

Vimos por meio deste, requerer a juntada do Relatório de Habilitação Credenciamento Leiloeiro visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, foi deflagrado o Processo Licitatório nº. 103/2023 – Credenciamento nº. 006/2023, objetivando o **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC.**

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo leiloeiro Rodrigo Schmitz; na data de 11/10/2023; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 653/2023 emitido Pela Procuradoria Geral do Município de MAFRA na data de 26/10/2023;

Após a análise do recurso protocolado, referente ao motivo de sua desclassificação, em relação ao item **7.1.7 do Edital Prova de Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certificado de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).** a Comissão de Credenciamento do Leiloeiro decide-se por conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo PROCEDENTE, e decide pela reconsideração da decisão proferida na ATA N° 01/2023 datada em 04/10/2023, visto o Parecer Jurídico nº 653/2023 fundamentar os atos de decisão, dessa forma o leiloeiro Rodrigo Schimtz passa a compor o rol de leiloeiros habilitados para a próxima fase do credenciamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CRENCIAMENTO LEILOEIRO



Assinado por 4 pessoas: VALÉRIA GROSSI GONÇALVES, JULIMAR ANGELO KOZIEVITCH, FERNANDA MOREIRA MINSKI e FABIO WEISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1511-EFD2-E7A4-D2E5> e informe o código 1511-EFD2-E7A4-D2E5

Anexos:

Relatorio_Julgamento_Recurso_Rodrigo_Schimitz.pdf





Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2023.

1. ATO DE DECISÃO:

Visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, foi deflagrado o Processo Licitatório nº. 103/2023 – Credenciamento nº. 006/2023, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC.

A sessão para a abertura do envelope, contendo a HABILITAÇÃO dos leiloeiros foi realizado às 09h00min no quarto dia do mês de outubro de 2023, no Edifício da Prefeitura Municipal de Mafra situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro nesta cidade, tendo sido registrada em ata própria.

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS.

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo leiloeiro Rodrigo Schmitz; na data de 11/10/2023; e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 653/2023 emitido Pela Procuradoria Geral do Município de MAFRA na data de 26/10/2023;

Após a análise do recurso protocolado, referente ao motivo de sua desclassificação, em relação ao item **7.1.7 do Edital Prova de Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certificado de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**. a Comissão de Credenciamento do Leiloeiro decide-se por conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo PROCEDENTE, e decide pela reconsideração da decisão proferida na ATA Nº 01/2023 datada em 04/10/2023, visto o Parecer Jurídico nº 653/2023 fundamentar os atos de decisão, dessa forma o leiloeiro Rodrigo Schmitz passa a compor o rol de leiloeiros habilitados para a próxima fase do credenciamento.

Mafra, 31 de outubro de 2023.

Valéria Grossl Gonçalves
Presidente Da Comissão De Credenciamento

Fernanda Moreira Minski
Membro

Fabio Weiss
Membro

Julimar Angelo Kozievitch
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1511-EFD2-E7A4-D2E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALÉRIA GROSSL GONÇALVES (CPF 058.XXX.XXX-00) em 01/11/2023 07:44:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIMAR ANGELO KOZIEVITCH (CPF 743.XXX.XXX-20) em 01/11/2023 07:57:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA MOREIRA MINSKI (CPF 070.XXX.XXX-50) em 01/11/2023 08:19:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO WEISS (CPF 087.XXX.XXX-01) em 01/11/2023 09:59:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1511-EFD2-E7A4-D2E5>